

Termo de Referência 137/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
137/2024	153164-UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA. MARIA/RS	AIDA TERESINHA LOPES BRITES	22/07/2024 10:10 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23081.072753/2024-45

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO E FILMAGEM para atender as demandas de eventos a serem realizados no Centro de Convenções da UFSM , nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), pois são usuais no mercado e não há necessidade de projetos adicionais para a formulação das propostas por parte da(s) empresa(s) participante(s).

1.3. As quantidades constantes da relação anexam serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades da Unidade Solicitante da UFSM.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, em anexo aos autos do processo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexados aos autos do presente processo.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

4.3. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:30 horas.*

4.4. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. A Licitante deverá agendar previamente a vistoria, pelo telefone (55) 3220-8684 com Josieli Rossi ou Edison Borges.*

4.4.1. O período para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil da publicação do edital, estendendo-se até 1 (um) dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.5. *A declaração de vistoria será emitida pela unidade responsável pelo agendamento, de forma presencial, ao responsável designado pela Licitante, devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.6. *Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da contratação, assumindo total responsabilidade sobre a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução dos serviços. A declaração deve ser emitida pelo representante legal da Licitante, devidamente registrada em cartório.*

4.7. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a dinâmica detalhado na Listagem anexa a este Termo de Referência.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. *Os serviços serão prestados no seguinte endereço: No Centro de Convenções da UFSM, localizado no campus sede, na Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi, em Santa Maria/RS. [...]*

5.3. *Os serviços serão prestados em horários a serem definidos por ocasião da emissão do empenho*

Rotinas a serem cumpridas

5.4. *Conforme detalhado na Listagem anexa a este Termo de Referência.*

Materiais a serem disponibilizados

5.5. *Conforme detalhado na Listagem anexa a este Termo de Referência.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133 /2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

1. 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 2.

3. 7.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

4.

5. 7.3. A fiscalização do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.

7. 7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.

9. 7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

1. 7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e /ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

2.

3. 7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

1. 7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

2.

3. 7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.

5. 7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.

Liquidação

2. 7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.

4. 7.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

5.

6. 7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.1. o prazo de validade;

6.2. a data da emissão;

6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 6.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.5. o valor a pagar; e
 - 6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
1. 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
 - 2.
 3. 7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
 - 4.
 5. 7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
 - 6.
 7. 7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 8.
 9. 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 10.
 11. 7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 12.
 13. 7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1. 7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 2.
3. 7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

1. 7.18 *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
- 2.

3. 7.19. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

4.

5. 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.

7. 7.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.

9. 7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1. 7.22.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

2.

3. 7.23. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

4.

5. 7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.

7. 7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.

9. 7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. *Ato de autorização para o exercício da atividade: NÃO SE APLICA A ESTA LICITAÇÃO*

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Qualificação Técnica

8.18. **Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;**

8.19. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.20. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: a apresentar Certidão que comprove que a empresa licitante possui em seu quadro Responsável Técnico devidamente registrado em seu conselho regional, CREA/CAU /CFT;

8.21. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação:

8.21.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, referentes à operação de equipamentos de sonorização, de iluminação cênica, de filmagem e de TROCA CÊNICA (operação de varas contrapesadas) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante/responsável técnico, relativo ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

8.21.2. Apresentação de um ou mais atestados de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, com qualidade e eficiência, serviços de transmissão ao vivo (relativo aos itens 05 e 06 da listagem anexa ao Termo de Referência);

8.21.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de Acervo Técnico- CAT, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, expedidos pelo CRA ou CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica -ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, ou ainda o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução de serviços de mesma natureza do objeto licitado;

8.21.4. Os profissionais vinculados a empresa devem apresentar o certificado de participação no Programa de segurança e instalações de serviço em eletricidade- Norma regulamentadora NR-10, no Programa de proteção contra incêndios - TPCI e/ou NR-23 e no Programa de capacitação para trabalhos em altura NR-35;

8.21.5. Apresentar registro profissional junto ao SATEDRS de profissional(is) vinculado(s) a empresa;

8.22. No caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.22.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 867.912,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 867.912,00 (oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e doze reais), conforme custos unitários apostos na *tabela anexa*.

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou de outro instrumento hábil.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AIDA TERESINHA LOPES BRITES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 10:10:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Listagem Anexa ao TR 137 do Pregao 90036.pdf (87.67 KB)

**Anexo I - Listagem Anexa ao TR 137 do Pregao 90036.
pdf**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Data da Emissão: 22/07/2024

Processo.: 23081.072753/2024-45 Pregão SRP

90036 / 2024

Abertura: Dia: 13/08/2024 Hora: 09:00:00

Objeto Resumido:

Modalidade de Julgamento : Menor Preço

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>Contratação DIÁRIA de empresa para operação de equipamentos de sonorização, de projeção, de iluminação e de troca cênica (varas contrapesadas) para eventos artísticos realizados no Centro de Convenções da UFSM.</p> <p>- Os eventos referem-se a espetáculos de teatro, dança e música de grande porte que necessitem de acompanhamento e montagem específica.</p> <p>- A empresa contratada deve ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos, apresentar profissionais capacitados e com certificação profissional por órgão competente.</p> <p>- A empresa contratada deve atender:</p> <p>a) A montagem;</p> <p>b) 01 (um) ensaio de até 04 (quatro) horas;</p> <p>c) O acompanhamento, a operação, afinação de som e luz;</p> <p>d) A desmontagem do evento.</p> <p>Esses serviços poderão ocorrer em dias e horários diversos à data de realização do evento, sendo informado previamente pelo contratante à empresa contratada com 10 (dez) dias de antecedência.</p> <p>1. A contratação se dará pelo critério de julgamento das propostas, para o grupo I (itens 01 ao 06), pelo menor preço global para os serviços. Não há como realizar o julgamento por item, por tratar-se de um serviço exclusivo no Centro de Convenções da UFSM, e, portanto, o fornecimento de todos os itens deve ficar a cargo de uma única empresa vencedora.</p> <p>2. Não será permitida a subcontratação</p> <p>3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO (Qualificações técnicas exigidas):</p> <p>- A empresa deverá comprovar registro ou inscrição da empresa no CREA, CAU e/ou CFT;</p> <p>- A empresa deverá ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos instalados no Centro de Convenções;</p> <p>- Certidão que comprove que a empresa licitante possui em seu quadro permanente</p>		Unidade	5.054,5900	50,00		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>Responsável Técnico devidamente registrado em seu conselho regional, CREA/CAU/CFT;</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, referentes à operação de equipamentos de sonorização, de iluminação cênica, de filmagem e de TROCA CÊNICA (operação de varas contrapesadas) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante/responsável técnico, relativo ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;- Apresentação de um ou mais atestados de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, com qualidade e eficiência, serviços de transmissão ao vivo (itens 05 e 06); <p>Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de Acervo Técnico - CAT, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, expedidos pelo CRA ou CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome(s) do responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, ou ainda o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução de serviços de mesma natureza do objeto licitado;</p> <ul style="list-style-type: none">- Os profissionais vinculados a empresa devem apresentar o certificado de participação no Programa de segurança e instalações de serviço em eletricidade - Norma regulamentadora NR-10, no Programa de proteção contra incêndios -TPCI e/ou NR-23 e no Programa de capacitação para trabalhos em altura NR-35;- Apresentar registro profissional junto ao SATEDRS de profissional(is) vinculado(s) a empresa;- A empresa deverá atender a transmissão em webstreaming (transmissão ao vivo) em alta definição de áudio e vídeo para os principais sites como Youtube e Facebook com resolução mínima 720p (com mínimo de 26 quadros por segundo) e qualidade de áudio de 96kbps (itens 05 e 06).- A empresa deverá atender a produção de vídeos em alta definição com resolução mínima 1080p, com mínimo de 26 quadros por segundo e qualidade de áudio de 128kbps (itens 05 e 06).						

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>- A empresa deverá fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços;</p> <p>2 Contratação DIÁRIA de empresa para operação de equipamentos de sonorização, de projeção e de iluminação para eventos acadêmicos (não artísticos) realizados no Centro de Convenções da UFSM.</p> <p>- Os eventos acadêmicos referem-se a palestras, formaturas, seminários e demais atividades específicas que envolvam a operação dos equipamentos instalados no Centro de Convenções da UFSM.</p> <p>- A empresa contratada deve ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos, apresentar profissionais capacitados e com certificação profissional por órgão competente.</p> <p>- A empresa contratada deve atender:</p> <p>a) A montagem;</p> <p>b) 01 (um) ensaio de até 04 (quatro) horas;</p> <p>c) O acompanhamento, a operação, afinação de som e luz;</p> <p>d) A desmontagem do evento.</p> <p>Esses serviços poderão ocorrer em dias e horários diversos à data de realização do evento, sendo informado previamente pelo contratante à empresa contratada com 10 (dez) dias de antecedência.</p> <p>1. A contratação se dará pelo critério de julgamento das propostas, para o grupo I (itens 01 ao 06), pelo menor preço global para os serviços. Não há como realizar o julgamento por item, por tratar-se de um serviço exclusivo no Centro de Convenções da UFSM, e, portanto, o fornecimento de todos os itens deve ficar a cargo de uma única empresa vencedora.</p> <p>2. Não será permitida a subcontratação</p> <p>3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO (Qualificações técnicas exigidas):</p> <p>- A empresa deverá comprovar registro ou inscrição da empresa no CREA, CAU e/ou CFT;</p> <p>- A empresa deverá ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos instalados no Centro de Convenções;</p> <p>- Certidão que comprove que a empresa licitante possui em seu quadro permanente Responsável Técnico devidamente registrado em seu conselho regional, CREA/CAU/CFT;</p> <p>- Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, referentes à operação de equipamentos de sonorização, de iluminação cênica, de filmagem e de TROCA CÊNICA (operação de varas contrapesadas) fornecido(s) por pessoa jurídica</p>		Unidade	2.709,8300	50,00		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante/responsável técnico, relativo ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de um ou mais atestados de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, com qualidade e eficiência, serviços de transmissão ao vivo (itens 05 e 06); - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de Acervo Técnico - CAT, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, expedidos pelo CRA ou CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome(s) do responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, ou ainda o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução de serviços de mesma natureza do objeto licitado; - Os profissionais vinculados a empresa devem apresentar o certificado de participação no Programa de segurança e instalações de serviço em eletricidade - Norma regulamentadora NR-10, no Programa de proteção contra incêndios - TPCI e/ou NR-23 e no Programa de capacitação para trabalhos em altura NR-35; - Apresentar registro profissional junto ao SATEDRS de profissional(is) vinculado(s) a empresa; - A empresa deverá atender a transmissão em webstreaming (transmissão ao vivo) em alta definição de áudio e vídeo para os principais sites como Youtube e Facebook com resolução mínima 720p (com mínimo de 26 quadros por segundo) e qualidade de áudio de 96kbps (itens 05 e 06). - A empresa deverá atender a produção de vídeos em alta definição com resolução mínima 1080p, com mínimo de 26 quadros por segundo e qualidade de áudio de 128kbps (itens 05 e 06). - A empresa deverá fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços; 		Horas	591,2600	200,00		
3	<p>Contratação POR HORA TRABALHADA de empresa para operação de equipamentos de sonorização, de projeção, de iluminação e de troca cênica (varas contrapesadas) de eventos artísticos realizados no Centro de Convenções da UFSM.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os eventos referem-se a espetáculos de teatro, dança e música de grande porte que necessitem de acompanhamento e montagem específica. - A empresa contratada deve ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos do Centro de Convenções, apresentar profissionais capacitados e com certificação profissional por órgão competente. - A empresa contratada deve atender a montagem, o(s) ensaio(s), o 						

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>acompanhamento, a operação, afinação de som e luz e a desmontagem do evento, sendo que o serviço poderá ocorrer em dias e horários diversos a data de realização do evento, sendo informado previamente pelo contratante à empresa contratada com 10 (dez) dias de antecedência.</p> <p>1. A contratação se dará pelo critério de julgamento das propostas, para o grupo I (itens 01 ao 06), pelo menor preço global para os serviços. Não há como realizar o julgamento por item, por tratar-se de um serviço exclusivo no Centro de Convenções da UFSM, e, portanto, o fornecimento de todos os itens deve ficar a cargo de uma única empresa vencedora.</p> <p>2. Não será permitida a subcontratação</p> <p>3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO (Qualificações técnicas exigidas):</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá comprovar registro ou inscrição da empresa no CREA, CAU e/ou CFT;- A empresa deverá ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos instalados no Centro de Convenções;- Certidão que comprove que a empresa licitante possui em seu quadro permanente Responsável Técnico devidamente registrado em seu conselho regional, CREA/CAU/CFT;- Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, referentes à operação de equipamentos de sonorização, de iluminação cênica, de filmagem e de TROCA CÊNICA (operação de varas contrapesadas) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante/responsável técnico, relativo ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;- Apresentação de um ou mais atestados de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, com qualidade e eficiência, serviços de transmissão ao vivo (itens 05 e 06);- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de Acervo Técnico - CAT, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, expedidos pelo CRA ou CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome(s) do responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, ou ainda o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução de serviços de mesma natureza do objeto licitado;- Os profissionais vinculados a empresa devem apresentar o certificado de participação no Programa de segurança e instalações de serviço em eletricidade -						

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>Norma regulamentadora NR-10, no Programa de proteção contra incêndios - TPCI e/ou NR-23 e no Programa de capacitação para trabalhos em altura NR-35;</p> <p>- Apresentar registro profissional junto ao SATEDRS de profissional(is) vinculado(s) a empresa;</p> <p>- A empresa deverá atender a transmissão em webstreaming (transmissão ao vivo) em alta definição de áudio e vídeo para os principais sites como Youtube e Facebook com resolução mínima 720p (com mínimo de 26 quadros por segundo) e qualidade de áudio de 96kbps (itens 05 e 06).</p> <p>- A empresa deverá atender a produção de vídeos em alta definição com resolução mínima 1080p, com mínimo de 26 quadros por segundo e qualidade de áudio de 128kbps (itens 05 e 06).</p> <p>- A empresa deverá fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços;</p>						
4	<p>Contratação POR HORA TRABALHADA de empresa para operação de equipamentos de sonorização, de projeção e de iluminação de eventos acadêmicos (não artísticos).</p> <p>- Os eventos acadêmicos referem-se a palestras, formaturas, seminários e demais atividades específicas que envolvam a operação dos equipamentos instalados no Centro de Convenções da UFSM.</p> <p>- A empresa contratada deve ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos do Centro de Convenções, apresentar profissionais capacitados e com certificação profissional por órgão competente.</p> <p>- A empresa contratada deve atender a montagem, o acompanhamento, a operação, afinação de som e luz e a desmontagem do evento, sendo que o serviço de montagem poderá ocorrer em dias e horários diversos a data de realização do evento, sendo informado previamente pelo contratante à empresa contratada com 10 (dez) dias de antecedência.</p>		Horas	468,6900	200,00		
	<p>1. A contratação se dará pelo critério de julgamento das propostas, para o grupo I (itens 01 ao 06), pelo menor preço global para os serviços. Não há como realizar o julgamento por item, por tratar-se de um serviço exclusivo no Centro de Convenções da UFSM, e, portanto, o fornecimento de todos os itens deve ficar a cargo de uma única empresa vencedora.</p> <p>2. Não será permitida a subcontratação</p> <p>3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO (Qualificações técnicas exigidas):</p> <p>- A empresa deverá comprovar registro ou inscrição da empresa no CREA, CAU e/ou CFT;</p> <p>- A empresa deverá ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos instalados no Centro de Convenções;</p> <p>- Certidão que comprove que a empresa licitante possui em seu quadro permanente</p>						

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>Responsável Técnico devidamente registrado em seu conselho regional, C REA/CAU/CFT;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, referentes à operação de equipamentos de sonorização, de iluminação cênica, de filmagem e de TROCA CÊNICA (operação de varas contrapesadas) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante/responsável técnico, relativo ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; - Apresentação de um ou mais atestados de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, com qualidade e eficiência, serviços de transmissão ao vivo (itens 05 e 06); - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de Acervo Técnico - CAT, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, expedidos pelo CRA ou CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome(s) do responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, ou ainda o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução de serviços de mesma natureza do objeto licitado; - Os profissionais vinculados a empresa devem apresentar o certificado de participação no Programa de segurança e instalações de serviço em eletricidade - Norma regulamentadora NR-10, no Programa de proteção contra incêndios - TPCI e/ou NR-23 e no Programa de capacitação para trabalhos em altura NR-35; - Apresentar registro profissional junto ao SATEDRS de profissional(is) vinculado(s) a empresa; - A empresa deverá atender a transmissão em webstreaming (transmissão ao vivo) em alta definição de áudio e vídeo para os principais sites como Youtube e Facebook com resolução mínima 720p (com mínimo de 26 quadros por segundo) e qualidade de áudio de 96kbps (itens 05 e 06). - A empresa deverá atender a produção de vídeos em alta definição com resolução mínima 1080p, com mínimo de 26 quadros por segundo e qualidade de áudio de 128kbps (itens 05 e 06). - A empresa deverá fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços; 						
5	<p>Contratação DIÁRIA de empresa para operação de equipamentos de FILMAGEM, de sonorização, de projeção, de iluminação e de troca cênica (varas contrapesadas) de eventos artísticos realizados no Centro de Convenções da UFSM.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A empresa contratada deverá operar os equipamentos pertencentes ao Centro de 		Unidade	7.264,2800	20,00		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>Convenções, realizando a filmagem, transmissão, gravação e, quando necessária, a edição do conteúdo captado.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá atender a transmissão em webstreaming em alta definição de áudio e vídeo para os principais sites como Youtube e Facebook com resolução mínima 720p (com mínimo de 26 quadros por segundo) e qualidade de áudio de 96kbps.- A empresa deverá fornecer o conteúdo captado em formato digital (Drive do Gsuite) e mídia física (pendrive ou cartão de memória), em data acordada.- Os eventos referem-se a espetáculos de teatro, dança e música de grande porte que necessitem de acompanhamento e montagem específica.- A empresa contratada deve ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos do Centro de Convenções, apresentar profissionais capacitados e com certificação profissional por órgão competente.- A empresa contratada deve atender:<ul style="list-style-type: none">a) A montagem;b) 01 (um) ensaio de até 04 (quatro) horas;c) O acompanhamento, a operação, a finação de imagem, som e luz;d) A desmontagem do evento. <p>Esses serviços poderão ocorrer em dias e horários diversos à data de realização do evento, sendo informado previamente pelo contratante à empresa contratada com 10 (dez) dias de antecedência.</p> <ol style="list-style-type: none">1. A contratação se dará pelo critério de julgamento das propostas, para o grupo I (itens 01 ao 06), pelo menor preço global para os serviços. Não há como realizar o julgamento por item, por tratar-se de um serviço exclusivo no Centro de Convenções da UFSM, e, portanto, o fornecimento de todos os itens deve ficar a cargo de uma única empresa vencedora.2. Não será permitida a subcontratação3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO (Qualificações técnicas exigidas):<ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá comprovar registro ou inscrição da empresa no CREA, CAU e/ou CFT;- A empresa deverá ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos instalados no Centro de Convenções;- Certidão que comprove que a empresa licitante possui em seu quadro permanente Responsável Técnico devidamente registrado em seu conselho regional, CREA/CAU/CFT;- Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, referentes à operação de equipamentos de sonorização, de iluminação cênica, de filmagem e de TROCA CÊNICA (operação de varas contrapesadas) fornecido(s) por pessoa jurídica						

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante/responsável técnico, relativo ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de um ou mais atestados de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, com qualidade e eficiência, serviços de transmissão ao vivo (itens 05 e 06); - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de Acervo Técnico - CAT, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, expedidos pelo CRA ou CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome(s) do responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, ou ainda o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução de serviços de mesma natureza do objeto licitado; - Os profissionais vinculados a empresa devem apresentar o certificado de participação no Programa de segurança e instalações de serviço em eletricidade - Norma regulamentadora NR-10, no Programa de proteção contra incêndios - TPCI e/ou NR-23 e no Programa de capacitação para trabalhos em altura NR-35; - Apresentar registro profissional junto ao SATEDRS de profissional(is) vinculado(s) a empresa; - A empresa deverá atender a transmissão em webstreaming (transmissão ao vivo) em alta definição de áudio e vídeo para os principais sites como Youtube e Facebook com resolução mínima 720p (com mínimo de 26 quadros por segundo) e qualidade de áudio de 96kbps (itens 05 e 06). - A empresa deverá atender a produção de vídeos em alta definição com resolução mínima 1080p, com mínimo de 26 quadros por segundo e qualidade de áudio de 128kbps (itens 05 e 06). - A empresa deverá fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços; 		Unidade	6.120,7700	20,00		
6	<p>Contratação DIÁRIA de empresa para operação de equipamentos de FILMAGEM, de sonorização, de projeção e de iluminação de eventos acadêmicos (não artísticos) realizados no Centro de Convenções da UFSM.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A empresa contratada deverá operar os equipamentos pertencentes ao Centro de Convenções, realizando a filmagem, transmissão, gravação e, quando necessária, a edição do conteúdo captado. - A empresa deverá atender a transmissão em webstreaming em alta definição de áudio e vídeo para os principais sites como Youtube e Facebook com resolução mínima 720p (com mínimo de 26 quadros por segundo) e qualidade de áudio de 96kbps. 						

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>- A empresa deverá fornecer o conteúdo captado em formato digital (Drive do Gsuite) e mídia física (pendrive ou cartão de memória), em data acordada.</p> <p>- Os eventos acadêmicos referem-se a palestras, formaturas, seminários e demais atividades específicas que envolvam a operação dos equipamentos instalados no Centro de Convenções da UFSM.</p> <p>- A empresa contratada deve ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos do Centro de Convenções, apresentar profissionais capacitados e com certificação profissional por órgão competente.</p> <p>- A empresa contratada deve atender:</p> <p>a) A montagem;</p> <p>b) 01 (um) ensaio de até 04 (quatro) horas;</p> <p>c) O acompanhamento, a operação, afinação de som e luz;</p> <p>d) A desmontagem do evento.</p> <p>Esses serviços poderão ocorrer em dias e horários diversos à data de realização do evento, sendo informado previamente pelo contratante à empresa contratada com 10 (dez) dias de antecedência.</p> <p>1. A contratação se dará pelo critério de julgamento das propostas, para o grupo I (itens 01 ao 06), pelo menor preço global para os serviços. Não há como realizar o julgamento por item, por tratar-se de um serviço exclusivo no Centro de Convenções da UFSM, e, portanto, o fornecimento de todos os itens deve ficar a cargo de uma única empresa vencedora.</p> <p>2. Não será permitida a subcontratação</p> <p>3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO (Qualificações técnicas exigidas):</p> <p>- A empresa deverá comprovar registro ou inscrição da empresa no CREA, CAU e/ou CFT;</p> <p>- A empresa deverá ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos instalados no Centro de Convenções;</p> <p>- Certidão que comprove que a empresa licitante possui em seu quadro permanente Responsável Técnico devidamente registrado em seu conselho regional, CREA/CAU/CFT;</p> <p>- Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, referentes à operação de equipamentos de sonorização, de iluminação cênica, de filmagem e de TROCA CÊNICA (operação de varas contrapesadas) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante/responsável técnico, relativo ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;</p> <p>- Apresentação de um ou mais atestados de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, com</p>						

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
-------------	----------------------	-----------------	----------------	---------------------	-------------------	-----------------------	--------------------

qualidade e eficiência, serviços de transmissão ao vivo (itens 05 e 06);

- C comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de Acervo Técnico - CAT, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, expedidos pelo CRA ou CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome(s) do responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, ou ainda o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução de serviços de mesma natureza do objeto licitado;
- Os profissionais vinculados a empresa devem apresentar o certificado de participação no Programa de segurança e instalações de serviço em eletricidade - Norma regulamentadora NR-10, no Programa de proteção contra incêndios - TPCI e/ou NR-23 e no Programa de capacitação para trabalhos em altura NR-35;
- Apresentar registro profissional junto ao SATEDRS de profissional(is) vinculado(s) a empresa;
- A empresa deverá atender a transmissão em webstreaming (transmissão ao vivo) em alta definição de áudio e vídeo para os principais sites como Youtube e Facebook com resolução mínima 720p (com mínimo de 26 quadros por segundo) e qualidade de áudio de 96kbps (itens 05 e 06).
- A empresa deverá atender a produção de vídeos em alta definição com resolução mínima 1080p, com mínimo de 26 quadros por segundo e qualidade de áudio de 128kbps (itens 05 e 06).
- A empresa deverá fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços;

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM OPERADOS DURANTE OS**EVENTOS****SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO:**

- Mixer áudio digital de 56 canais (40x16), com fan out 80 canais, com interface - marca: SOUNDCRAFT SI IMPACT e expansion com a marca SOUNDCRAFT STAGE BOX16;
- Mesa de áudio com comando digital - marca: BHERINGER MODELO X32;
- Caixa acústica line array frontal (direito/esquerdo), marca FZ J08A;
- Caixa acústica line array balcão-delay (direito/esquerdo), marca FZ J08A;
- Caixa acústica sub grave (frontal), marca FZ 218A;
- Caixa acústica front field, marca FZ 205A;
- Caixa acústica sub grave (balcão), marca FZ 115A;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<ul style="list-style-type: none">- Interface, marca DBX 12;- Processador áudio digital (12x8), marca BSS BLU 100;- Amplificador para linha 70v, marca SANSARA ELETRONICA SL 600;- Microfone vocal, marca SHURE SM 58;- Microfone vocal/instrumentos, marca SHURE SM57;- Microfone para coral, marca SHURE PGA 81;- Microfone uso diverso, marca BETA 58;- Sistema microfones sem fios - de mão, marca SHURE SM 58;- Direct box ativo, marca BEHRINGER ULTRA DI - DI 100;- CD PLAYER profissional, marca DENON;- Ultralink pró - marca: BEHRINGER;- Vídeo projetor digital, marca PANASONIC PT EZ570;- Scaler - seletor multi sinais, marca KRAMER VP 440;- Câmera PTZ HD, com software de controle, marca SAMSUNG HDPTZ;- Televisor SMART 28", marca LG E MODELO 28MT49S-PS;- PC PLAYER com placa vídeo, marca MICROSENS;- DVD BLU RAY profissional, marca Sony;- Caixa acústica de retorno de palco, marca FZ 102A;- Caixa acústica side fill, marca FZ 102HPA;- Mesa de corte;- Câmera de vídeo conferência com controle, marca: MARSHALL, modelo: DA-36A12.						
	<p>ILUMINAÇÃO CÊNICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa de comando digital 48x96 completa com monitor e estabilizador . Marca: ETC modelo COLOR SOURCE;- Módulos de DIMMERS digitais 12 canais x 4KW cada - marca: CBI MD12.4;- Distribuidores DMX com 10 (dez) saídas amplificadas cada - SPLITTER;- Filtros de cor (gelatinas) em cores diversas;- Máquina de fumaça - marca: FLS, modelo: F1500 DMX;- Refletores elipsoidais zoom 25°>50°, 750w, marca: ETC;- Refletores elipsoidais 36°, 750w, marca: ETC, modelo: 750 SOURCE FOUR;- Refletores plano convexos, 1000w, marca: Tellem;- Refletores SET LIGHTS, 1000w, marca: Tellem;- Refletores FRESNEIS, 1000w, marca: Tellem;- Projetores PAR LED RGB 180 W (RGBW), marca INFINITY, modelo IF-1810;- Projetores PAR 64, 1000w, marca: CBI.- MOVING HEAD - marca: PRO LIGHT;- Refletores LED - marca: BIG DIPPER, MOD: LP009.						

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	----------	---------	--------------	------------	----------------	-------------

MAQUINÁRIO CÊNICO:

- Varas de suspensão de troca cênica;
- Varas de iluminação cênica;
- Cíclorama em material 100% PVC SYNCHRO sonoro 70 liso na cor branca, medindo 19,00 m de largura x 9,00 m de altura;
- Rotunda em veludo 100% algodão ignifugado 450 g/ml, plissada, em 2 xales, medindo 19,00 m de largura x 9,00 m de altura;
- Bambolinas em veludo 100% algodão ignifugado 450 g/ml, lisas, medindo 19,00 m de largura x 3,00 m de altura;
- Tela de projeção em material sintético MATTE WHITE montada em chassi metálico, medindo 9,50 m x 7,00 m de altura;
- Cortina nobre em veludo 100% algodão ignifugado 450 g/ml, plissada, em 2 xales, acionamento elétrico. Medindo 20,00 m de largura x 10,50 m de altura;
- Pernas móveis em veludo preto 100% algodão ignifugado 450 g/ml, lisas, medindo 2,00 m de largura x 9,00 m de altura;
- Lambrequim da cortina nobre em veludo 100% algodão ignifugado 450 g/ml, plissado, em xale único. Medindo 16,00 m de largura x 1,20 m de altura;
- Manobras contrapesadas com 07 (sete) suspensões cada;
- Manobras contrapesadas com 05 (cinco) suspensões - tela de projeção;
- Manobra elétrica com 07 (sete) suspensões - palco;
- Manobra elétrica com 07 (sete) suspensões - proscênio;
- Trelíça metálica para fixação da cortina nobre com 20,00 m.

Informar:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço, Local e Estado: _____

Cep: _____ Fone/Fax: _____ Telex: _____

Nome do Banco: _____ Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____

Número Conta Bancária: _____ Data: ____/____/____

Assinatura